Decreto-lei Nº 73 de 14 de Novembro de 1944

Abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº 1, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 6007, de 7 de novembro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr. $ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), no orçamento vigente, como reforço á tabela Serviços Publicos de interesse comum com o Estado - Instrução Pública - Escolas Municipais - Despesas Diversas - a) Aluguel de Grupos Escolares - Codigo 220/8.33.4. -

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponivel do exercicio de 1943.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 14 de novembro de 1944

Américo Lodos Leite
Prefeito Substituto em exercicio